



## PORTARIA 003/2024/CMB/DPPR

Estabelece a suspensão dos atendimentos na Casa da Mulher Brasileira no dia 03 de maio de 2024 para possibilitar a realização do Projeto "Dialogando com as Redes de Atendimento e os Movimentos Sociais"

**A COORDENADORA DA SEDE DA CASA DA MULHER BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições da Instrução Normativa nº 40/2020,

CONSIDERANDO o Projeto "Dialogando com as Redes de Atendimento e os Movimentos Sociais" elaborado pela EDEPAR;

CONSIDERANDO que a participação no referido projeto é obrigatória para todas as equipes de atendimento;

CONSIDERANDO que o primeiro tema para o projeto é "O combate ao racismo através do letramento racial".

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo para a realização do projeto é o primeiro semestre de 2024;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Estabelecer a suspensão dos atendimentos presenciais realizados pela Defensoria Pública da Casa da Mulher Brasileira no dia 03 de maio de 2024, para realização de projeto de capacitação da equipe.

**Art. 2º.** Eventuais demandas urgentes serão analisadas pela equipe jurídica presente na respectiva sede.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de sede, em conjunto com a(o) defensora(o) pública(o) responsável pelo atendimento.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Curitiba, 07 de abril de 2024.

**AMANDA ZANARELLI MERIGHE**  
Defensora Pública  
Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria003SUSPENSAODEATENDIMENTO.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Amanda Zanarelli Merighe** em 07/04/2024 20:49.

Inserido ao protocolo **21.984.040-3** por: **Amanda Zanarelli Merighe** em: 07/04/2024 20:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**822234d4bd6f0ea7bda43533f771dfac**.